

ESTADO DE SANTA CATARINA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 012/2014

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

APRESENTAÇÃO:

Do Maj BM Mtcl 920824-0-01 Marcos Aurélio **Barcelos**, do 8º BBM - Tubarão, em 18 de março de 2014, por conclusão do gozo de Férias Regulamentares, reassumindo regularmente suas funções de Cmt do 8ºBBM e Ch do B-4, ficando dispensado o Maj BM Mtcl 921527-1-01 **Gustavo** Eustáquio de Macedo Campos.

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Assume o Sub Cmdo do 8º BBM – Tubarão, cumulativamente com as funções que exerce no Cmdo da 1ª/8º BBM e Ch do B-3, a contar de 05/03/2014, o Maj BM Mtcl 921527-1-01 **Gustavo** Eustáquio de Macedo Campos.

VISITA MÉDICA:

Do Cap BM Mtcl 926742-5-01 **Diogo** de Souza Clarindo, da 3ª/8º BBM - Braço do Norte, compareceu a visita médica obtendo 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar do dia 05/03/2014, conforme parecer do Dr. Bruno M. Bari, CRM/SC 19210.

VIAGEM FORA DO ESTADO – À SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nr 040-14-2º/2ª/8º BBM, de 5 Mar 14, do Maj BM Marcos Aurélio Barcelos, Cmt Intrn do 8º BBM (Tubarão), onde solicita autorização para o 2º Ten BM Mtcl 927671-8-02 Marcos Leandro **Marques**, Cmt do 2º/2ª/8º BBM (Laguna) viajar à Tatuí-SP, a fim de efetuar vistoria final no encarroçamento da Vtr BM ABTR de Laguna, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo.
2. Publique-se.

*Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC*

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS :

Do 3º Sgt BM Mtcl 920524-1-01 **Auri** Geovane Nascimento, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) dia de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 14/03/2014, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 à 31/12/2013, para tratar de assuntos particulares.

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO:

Do 3º Sgt BM Mtcl 918419-8-01 Antônio **Roz** de Souza, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 4º quinquênio do período aquisitivo de 25/10/2002 à 24/10/2007, a contar de 15/03/2014.

Transcrito do BI 010/2014/2ª/8º BBM – Imbituba.

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 920425-3 **José Carlos** de Souza, do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a visita médica obtendo o parecer de “Apto para o serviço do BM”, a contar de 12/03/2014, conforme parecer do Maj. Med. PM Mtcl 919399-5 Antônio José Trombetta CRM-4686.

TRANSFERÊNCIA:

Do 2º Sgt BM Mtcl 916192-9-01 Paulo José **Vieira**, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão para o 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de março de 2014 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*Transcrito da Nota nº 459/2014/DP – Movimentação sem ônus.
Pedro Antônio da Silveira – Cel BM Diretor da DP*

Do 3º Sgt BM Mtcl 916350-6-01 **Júlio** César Nascimento Pires, por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, determino o restabelecimento da subordinação direta ao comando do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, a contar de 17 de março de 2014, por ter sido solucionado o recurso de Queixa contra aquele Comando, conforme prevê o § 4º do artigo 56, do Decreto nº 12.112 de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC.

*Transcrito da Nota nº 452/2014/DP – Restabelecimento de Subordinação Direta.
Pedro Antônio da Silveira – Cel BM Diretor da DP*

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

ADIANTAMENTO DE FÉRIAS:

Do Cb BM Mtcl 927699-8-01 Rafael **Pereira** Silva, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 02 (dois) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar de 13/03/2014, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 à 31/12/2014, para tratar de assuntos particulares.

Transcrito do BI 010/2014/2ª/8º BBM – Imbituba.

LICENÇA PATERNIDADE:

Do Sd BM Mtcl 379029-0-01 Fernando Teixeira **Tártari**, do 2ª/8º BBM - Imbituba, 15 (quinze) dias, a contar do dia 19/02/2014, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 1067773 01 55 2014 1 00016 031 0005317 99 do Cartório Vila Nova.

Transcrito do BI 010/2014/2ª/8º BBM – Imbituba.

VIAJAR AO EXTERIOR – PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota Nr 46-14-83cmdo, do Cap BM Diogo de Souza Clarindo, Cmt da 3ª/8º BBM (Braço do Norte), onde solicita autorização para a Sd BM Mtcl 929309-4 Jair **Paes** Júnior, do 3º/1º/3ª/8º BBM (Armazém), viajar ao Peru, Costa Rica, El Salvador e Nicarágua, no período de 4 a 18 Abr 14, em gozo de férias e sem ônus ao Estado, dou o seguinte despacho:

I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, sem ônus para o Estado, conforme solicitado, com fulcro no art. 1 da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 10;

II. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;

III. Publique-se em BCBM.

*Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC*

VIAGEM FORA DO ESTADO – À SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nr 040-14-2º/2ª/8º BBM, de 5 Mar 14, do Maj BM Marcos Aurélio Barcelos, Cmt Intrn do 8º BBM (Tubarão), onde solicita autorização para o Cb BM Mtcl 923213-3 Adriano Damázio, do 2º/2ª/8º BBM (Laguna) viajar à Tatuí-SP, a fim de vistoriar encarroçamento da Vtr BM ABTR de Laguna, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo.

2. Publique-se.

*Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC*

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 908748-6-01 Carlos **Fernando** Antunes, do CTISP - Tubarão, compareceu a visita médica obtendo 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Pessoa da Família, para acompanhamento do tratamento de seu filho, a contar de 19 de março de 2014, conforme parecer da Dra. Ana Paula Goulart, CRM 12459.

TRANSFERÊNCIA:

Do Sd BM Mtcl 929233-0-01 Thiago Farias **Mendes**, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão para o 3º/1º/3ª/8º BBM - Armazém, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de março de 2014 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Do Sd BM Mtcl 379395-8-01 **Itamara** Cardoso Fermino, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte para 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de março de 2014 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*Transcrito da Nota nº 459/2014/DP – Movimentação sem ônus.
Pedro Antônio da Silveira – Cel BM Diretor da DP*

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

PRORROGAÇÃO:

Concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 927151-1-01 Pedro **Mendonça** Martins Júnior, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, 15 dias a contar do dia 20/03/2014, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2014/8º BBM, tendo em vista que o acusado solicitou em sua defesa o depoimento de 8 testemunhas.

Do dia 8/03

Concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 927151-1-01 Pedro **Mendonça** Martins Júnior, do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, o reinício do prazo de 15 dias a partir da data de apresentação da Licença para Tratamento de Saúde do acudado, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2014/8º BBM.

INSTAURAÇÃO:

PORTARIA Nº 016 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O COMANDANTE DA 1ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o item 6, do art. 9º do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de Santa Catarina), **resolve**:

1. Determinar ao 2º Sgt BM Mtcl 908334-0-01 Osvaldo da Silva Filho, do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2014/8º BBM – Tubarão, em desfavor do 3º Sgt BM Mtcl 915102-8-01 Luiz Josino **Cardoso**, do 2º/1º/1ª/8º BBM - Jaguaruna, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, se manifestado em entrevista à imprensa sem autorização de quem de direito. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 29 (Representar a OBM e mesmo a Corporação, em qualquer ato, sem estar devidamente autorizado), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

2. Conceder o prazo de 15 dias para conclusão do presente procedimento, concedendo ao acusado a oportunidade de ampla defesa e o contraditório, em procedimento aos moldes do determinado em Portaria nº 114/CBMSC, de 12 de junho 2007.

*Maj BM - GUSTAVO E. DE MACEDO CAMPOS
Cmt da 1ª/8º BBM*

PORTARIA Nº 014 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O COMANDANTE INTERINO DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o item 6, do art. 9º do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de Santa Catarina), **resolve**:

1. Determinar ao Cap BM Mtcl 926742-5 Diogo de Souza Clarindo, da 3ª/8º BBM – Braço do Norte, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2014/8º BBM – Tubarão, em desfavor do 1º Sgt BM Mtcl 922042-9 Aquilson Fernandes Machado, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, por descumprir orientação de contingenciamento e controle dos gastos de alimentação em 2013, gerando pedidos de alimentação que resultaram em despesas maiores que os saldos dos empenhos. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista nos itens 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições); 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

2. Conceder o prazo de 15 dias para conclusão do presente procedimento, concedendo ao acusado a oportunidade de ampla defesa e o contraditório, em procedimento aos moldes do determinado em Portaria nº 114/CBMSC, de 12 de junho 2007.

PORTARIA Nº 015 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O COMANDANTE INTERINO DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o item 6, do art. 9º do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de Santa Catarina), **resolve**:

1. Determinar ao 2º Ten BM Mtcl 928771-0 André Corrêa de Araujo, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2014/8º BBM – Tubarão, em desfavor do 2º Sgt BM Mtcl 908334-0 Osvaldo da Silva Filho, do 2º/1º/1ª/8º BBM – Jaguaruna, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar, por descumprir orientação de contingenciamento e controle dos gastos de alimentação em 2013, gerando pedidos de alimentação que resultaram em despesas maiores que os saldos dos empenhos. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista nos itens 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições); 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução), do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

2. Conceder o prazo de 15 dias para conclusão do presente procedimento, concedendo ao acusado a oportunidade de ampla defesa e o contraditório, em procedimento aos moldes do determinado em Portaria nº 114/CBMSC, de 12 de junho 2007.

Quartel em Tubarão – SC, em 20 de março de 2014.

Assina: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM
Cmt Intrn do 8º BBM

Confere: _____
GUSTAVO EUSTÁQUIO DE MACEDO CAMPOS - Maj BM
Sub Cmt do 8º BBM